



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Técnica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

PARECER TÉCNICO

Processo nº 43.04.00000045/2026.15

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA Chamamento Público nº 003/2026 Seleção de Parceiro Privado - Solução Integrada para Veículos Oficiais

Campo	Informação
Processo SEI	43.04.00000045/2026.15
Unidade responsável	DTECINPACTA
Proponente	MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.877.999/0001-09
Objeto	Solução integrada para veículos oficiais, contemplando recursos embarcados, câmeras, gravadores móveis, plataforma centralizada, licenciamento, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados e funcionalidades correlatas, nos termos do edital e anexos.
Fase	Habilitação técnica — resultado preliminar
Data de referência	13/06/2026
Autoridade técnica	Márcio Luis Catelan — Diretor Técnico

EMENTA

Chamamento Público nº 003/2026. Seleção de parceiro privado para solução integrada destinada a veículos oficiais. Análise técnico-institucional da documentação apresentada pela **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**. Proposta técnica, matriz de licenciamento, plano operacional, documentação de segurança da informação e proteção de dados, declarações formais e referências de capacidade técnico-operacional materialmente aderentes ao núcleo do objeto. Existência de elementos suficientes para reconhecimento da habilitação técnica da proponente nesta fase. Prosseguimento à etapa de Prova de Conceito como fase ordinária de validação prática da solução, dos requisitos funcionais, operacionais, integrativos, de segurança e de desempenho. Resultado preliminar pela habilitação técnica da proponente e encaminhamento para continuidade do procedimento.

I - RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica publicável destinada a formalizar o resultado preliminar da análise de habilitação técnica da proponente **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026, referente à seleção de

parceiro privado para fornecimento, implantação, operação e sustentação de solução integrada para veículos oficiais.

A presente peça tem por finalidade avaliar a suficiência documental, a aderência material ao objeto, a capacidade técnico-operacional, a consistência da solução proposta e a adequação do conjunto apresentado para fins de habilitação técnica e prosseguimento do procedimento.

A análise teve por finalidade subsidiar decisão administrativa quanto à possibilidade de habilitação técnica da proponente, preservando o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia entre interessados, a segurança jurídica, a motivação do ato administrativo e a rastreabilidade da decisão.

II - BASE DOCUMENTAL E NORMATIVA CONSIDERADA

Foram considerados os documentos do Chamamento Público nº 003/2026, os anexos aplicáveis, a documentação consolidada apresentada pela proponente e os elementos técnicos examinados na avaliação.

Em especial, foram considerados:

- Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos.
- Documento de especificação do objeto, como base de delimitação técnica da solução integrada para veículos oficiais.
- Documentos de qualificação técnica e operacional apresentados pela proponente.
- Quadro de Conformidade Técnica e Documentos, como peça de organização do conjunto apresentado e de consolidação dos elementos técnicos e formais relacionados à proposta.
- Declarações da Proponente, contendo identificação da empresa, CNPJ, representante legal e compromissos formais relacionados à ciência do Chamamento Público, integridade, responsabilidade técnica, compatibilidade, integração, licenciamento, proteção de dados, confidencialidade, mobilização para Prova de Conceito e funcionalidades sob demanda.
- Matriz de Licenciamento, Módulos e Direitos de Uso, como base de identificação dos componentes da solução, equipamentos embarcados, câmeras, gravadores móveis, armazenamento, plataforma centralizada, módulos, licenças, servidor e demais elementos necessários ao funcionamento da solução proposta.
- Plano Operacional de Implantação, Suporte, Manutenção, SLA e IMR, como documento técnico-operacional voltado à demonstração das etapas de mobilização, levantamento técnico, instalação, ativação, testes, comissionamento, suporte, manutenção, treinamento, transição, continuidade e referências de capacidade operacional anterior.
- Documento de Segurança da Informação e Proteção de Dados, como base de análise dos controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e diretrizes de proteção de dados.
- ANEXO III — Planilha de Qualificação Técnica — Requisitos Funcionais, como instrumento de organização dos requisitos funcionais e de referência para a etapa de validação prática.
- ANEXO IV — Planilha de Qualificação Técnica — RCO, como instrumento de organização dos requisitos de capacidade operacional e de referência para a etapa de validação prática.
- Princípios aplicáveis de legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, eficiência administrativa e rastreabilidade decisória.

III - DELIMITAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto analisado consiste em solução integrada para veículos oficiais, contemplando camada embarcada, camada centralizada, equipamentos de captura de imagem, gravadores móveis, armazenamento, conectividade, licenciamento de plataforma, módulos de gestão, implantação, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados e validação prática de funcionalidades.

O núcleo material do objeto não se confunde com simples fornecimento isolado de câmeras, gravadores, equipamentos veiculares, plataforma de vídeo, software de gestão ou documentação meramente declaratória. A aferição de aderência exige análise conjunta da solução proposta, dos componentes embarcados, da plataforma centralizada, das licenças, da operação, do suporte, da segurança, da capacidade técnico-operacional anterior e da validação prática prevista no procedimento.

A documentação apresentada indica proposta de solução composta por equipamentos embarcados, câmeras ADAS, câmeras de detecção de fadiga/DSM, câmeras externas veiculares, gravador DVR veicular, armazenamento local, cabeamento, plataforma centralizada, licenças, módulo de rota e motorista, servidor, sistema operacional, implantação, suporte, manutenção e operação assistida.

IV - SÍNTESE DA ANÁLISE TÉCNICA

A documentação examinada demonstra aderência material relevante ao objeto do Chamamento Público nº 003/2026. A proponente apresentou matriz de licenciamento, componentes técnicos da solução, plano operacional, documentação de segurança da informação e proteção de dados, declarações formais e planilhas de organização dos requisitos funcionais e operacionais.

A Matriz de Licenciamento, Módulos e Direitos de Uso descreve componentes e módulos necessários ao funcionamento da solução, incluindo equipamentos veiculares, câmeras, gravadores móveis, armazenamento, plataforma centralizada, licenças e componentes de infraestrutura.

O Plano Operacional de Implantação, Suporte, Manutenção, SLA e IMR descreve as etapas de mobilização, levantamento técnico, preparação de ambiente, instalação embarcada, ativação, testes, comissionamento, suporte N1/N2/N3, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, operação assistida, transição e continuidade operacional.

A documentação também apresenta referências de capacidade técnico-operacional anterior, com indicação de quantitativos relevantes relacionados a soluções embarcadas, câmeras, conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento. As referências apresentadas indicam escala operacional compatível com a natureza da solução e contribuem para o reconhecimento da aptidão técnica da proponente nesta fase.

Foram identificados elementos de segurança da informação e proteção de dados, incluindo controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e diretrizes de tratamento de dados pessoais, compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade de governança sobre imagens, registros, evidências e acessos.

Os Anexos III e IV cumprem função de organização dos requisitos funcionais e operacionais, servindo como instrumentos de referência para a etapa de validação prática. A aferição definitiva das funcionalidades, integrações, operação embarcada, registros, logs, relatórios, estabilidade, desempenho e demais requisitos sujeitos a demonstração deverá ocorrer na Prova de Conceito ou no procedimento de aceite técnico previsto.

V - MATRIZ SINTÉTICA DO RESULTADO PRELIMINAR

Eixo avaliado	Conclusão técnica	Impacto no resultado preliminar
---------------	-------------------	---------------------------------

Eixo avaliado	Conclusão técnica	Impacto no resultado preliminar
Aderência material ao objeto	A documentação apresentada demonstra compatibilidade material entre a solução proposta e o núcleo do objeto, contemplando camada embarcada, camada centralizada, captura de imagens, gravação móvel, plataforma, licenciamento, suporte e manutenção.	Favorece a habilitação técnica.
Arquitetura da solução	A Matriz de Licenciamento identifica componentes, módulos, licenças e infraestrutura compatíveis com solução integrada para veículos oficiais.	Favorece o prosseguimento do procedimento.
Capacidade técnico-operacional	As referências de experiência anterior indicam quantitativos relevantes de MDVRs, câmeras, equipamentos de conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento.	Demonstra aptidão técnica suficiente para esta fase.
Implantação, suporte e manutenção	O Plano Operacional descreve mobilização, levantamento técnico, instalação, ativação, testes, comissionamento, suporte, manutenção, treinamento e continuidade.	Favorece a habilitação técnica e o prosseguimento à validação prática.
Segurança da informação e proteção de dados	Foram apresentados elementos de governança, controles de acesso, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, backup e diretrizes de proteção de dados.	Favorece o prosseguimento, com validação técnica na etapa própria.
Funcionalidades e operação	Os requisitos funcionais e operacionais foram organizados nos anexos técnicos, devendo ser demonstrados na Prova de Conceito ou aceite técnico.	Encaminha a aferição prática para a etapa subsequente.
Regularidade e representação	A documentação identifica a proponente, seu CNPJ e representante, admitindo conferências formais ordinárias no curso da instrução.	Não impede a habilitação técnica nesta fase.
Resultado técnico preliminar	O conjunto documental demonstra suficiência técnico-institucional para a fase de habilitação técnica.	Recomenda-se a habilitação técnica e o prosseguimento à Prova de Conceito.

VI - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A conclusão preliminar decorre da suficiência objetiva da documentação analisada em relação ao núcleo material do objeto. A proponente apresentou documentação técnica, matriz de licenciamento, plano operacional, declarações formais, elementos de segurança da informação, diretrizes de proteção de dados, referências de capacidade técnico-operacional e instrumentos de organização dos requisitos funcionais e operacionais.

A análise de compatibilidade entre o objeto exigido, o objeto proposto e os elementos documentais apresentados permite reconhecer aderência material suficiente para a fase de habilitação técnica. O conjunto examinado não se limita a referência genérica a equipamentos ou tecnologia correlata, mas apresenta estrutura de solução integrada, com camada embarcada, plataforma centralizada, licenciamento, operação, suporte, manutenção, segurança e validação

prática.

As referências de capacidade operacional indicam quantitativos expressivos, incluindo 392 MDVRs e 1.568 câmeras somados nas referências apresentadas, além de equipamentos de conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento. Tais elementos demonstram experiência compatível com projetos de natureza embarcada e operacionalmente aderente ao objeto.

A documentação de segurança da informação e proteção de dados reforça a adequação institucional da solução, ao prever controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e tratamento de dados, pontos especialmente relevantes em solução que envolve imagens, registros, evidências e operação remota.

Os Anexos III e IV organizam requisitos funcionais e de capacidade operacional e devem orientar a etapa de validação prática. A etapa de Prova de Conceito ou aceite técnico é o momento adequado para aferição material do funcionamento da solução, da operação embarcada, da integração com a plataforma centralizada, da comunicação, dos logs, relatórios, evidências, funcionalidades, estabilidade, desempenho e aderência aos requisitos aplicáveis.

As conferências formais ordinárias de representação, atualização documental, documentação técnica dos componentes, licenciamento, registros, acervos e demais elementos instrumentais podem ser mantidas no curso regular da instrução e da etapa subsequente, sem descaracterizar a suficiência técnico-institucional do conjunto apresentado nesta fase.

A presente conclusão não representa aceite técnico definitivo da solução, o qual deverá decorrer da etapa própria de validação prática, mas reconhece que há base documental suficiente para habilitação técnica e continuidade do procedimento.

VII - CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, conclui-se que há base técnico-documental suficiente para reconhecer a habilitação técnica da proponente **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA** no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026.

A documentação examinada sustenta a aderência material da solução ao objeto e demonstra capacidade técnico-operacional compatível em grau suficiente para esta fase. A proponente apresentou matriz de licenciamento, componentes técnicos da solução, plano operacional de implantação, suporte, manutenção, SLA e IMR, referências de experiência operacional em escala relevante, documento de segurança da informação e proteção de dados, declarações formais e instrumentos de organização dos requisitos funcionais e operacionais.

A Prova de Conceito ou procedimento de aceite técnico deverá constituir a etapa própria para validação prática da solução, sem prejuízo do reconhecimento da habilitação técnica nesta fase.

Assim, conclui-se pela habilitação técnica da proponente, com prosseguimento à etapa subsequente de validação prática da solução.

VIII - RESULTADO PRELIMINAR / RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, RECOMENDA-SE a publicação do resultado preliminar com o seguinte enquadramento:

Proponente	Resultado preliminar	Condição de prosseguimento	Encaminhamento
------------	----------------------	----------------------------	----------------

Proponente	Resultado preliminar	Condição de prosseguimento	Encaminhamento
MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA	HABILITADA TECNICAMENTE	Prosseguimento à Prova de Conceito ou procedimento de aceite técnico para validação prática da solução.	Publicar o resultado, cientificar a interessada, observar o prazo recursal aplicável e programar a etapa de validação prática.

O resultado preliminar ora recomendado reconhece a suficiência técnico-institucional da documentação apresentada para fins de habilitação técnica e prosseguimento do procedimento.

A validação prática dos requisitos funcionais, operacionais, de segurança, integração, logs, desempenho, suporte, continuidade, comunicação e demais itens sujeitos à demonstração deverá ocorrer na etapa própria de Prova de Conceito ou aceite técnico.

IX - PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTO

Recomenda-se o encaminhamento do presente parecer para adoção das seguintes providências:

- juntada desta manifestação aos autos do Processo SEI nº 43.04.00000045/2026.15;
- publicação do resultado preliminar da análise de habilitação técnica, indicando a habilitação técnica da proponente **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**;
- ciência da proponente e observância do prazo recursal previsto no instrumento convocatório, quando aplicável;
- programação da Prova de Conceito ou procedimento de aceite técnico, com ata própria e correlação objetiva aos requisitos funcionais, operacionais, técnicos, integrativos, de segurança, logs, relatórios, desempenho e aderência da solução;
- conferência ordinária, no curso da instrução e da etapa subsequente, dos elementos formais, técnicos e operacionais pertinentes, especialmente quanto à correspondência entre a solução proposta e sua demonstração prática, à confirmação dos módulos e licenças indicados, à documentação técnica dos componentes e à aderência operacional da solução em ambiente de demonstração;
- prosseguimento do procedimento nos limites da conclusão técnica consolidada, reservando à etapa de validação prática a aferição material da solução.

X - CLÁUSULA DE SEGURANÇA JURÍDICA E MOTIVAÇÃO

A presente análise foi realizada com base nos documentos apresentados no processo, nos requisitos do instrumento convocatório e em seus anexos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, eficiência administrativa e rastreabilidade decisória.

A conclusão não decorre de juízo subjetivo sobre a empresa, nem de pré-julgamento, mas da suficiência objetiva da documentação apresentada em relação ao objeto, aos requisitos do processo e à decisão técnica que o parecer deve subsidiar.

A habilitação técnica ora recomendada não dispensa a realização da etapa de Prova de Conceito ou aceite técnico, quando prevista, nem substitui a validação prática da solução, dos requisitos funcionais, operacionais, integrativos, de segurança e de desempenho. A etapa subsequente deverá aferir objetivamente a aderência da solução proposta ao ambiente de demonstração e aos requisitos aplicáveis.

Maringá, 13 de junho de 2026.

Márcio Luis Catelan
Diretor Técnico - DTECINPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 13/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8869805** e o código CRC **C314CBD9**.

Referência: Processo nº 43.04.00000045/2026.15

SEI nº 8869805